

ORIENTAÇÃO TÉCNICA EFD

As notas fiscais de aquisição de energia elétrica por estabelecimentos industriais deverão ser informadas na Escrituração Fiscal Digital (EFD), com o preenchimento do valor 0 (zero) nos campos: "Valor do ICMS" e "Valor da Base de Cálculo do ICMS", dos Registros C500, C590, C100, C170 e C190.

O crédito fiscal relativo à aquisição de energia elétrica será:

1. apropriado diretamente na apuração, como Ajuste a Crédito, através do preenchimento do campo 08 – (VL_TOT_AJ_CREDITOS) – “Valor total de Ajustes a crédito”, do Registro E110;
2. detalhado através de Código de Ajuste específico da apuração, a ser selecionado no Registro E111, onde também deverá ser informado o percentual apurado no laudo técnico para fins de crédito do ICMS;

As notas fiscais de aquisição de energia elétrica por estabelecimentos industriais que ensejaram crédito de ICMS deverão ser identificadas na Escrituração Fiscal Digital (EFD), por meio do preenchimento do Registro E113, observadas as orientações a seguir:

1. Registro C500: NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA (CÓDIGO 06), Registro C100: NF-e (CÓDIGO 55) e Registro C170: ITENS DO DOCUMENTO (CÓDIGO 55).

Informar as notas fiscais de aquisição de energia elétrica.

Registro C500:

- Campo 19 [VL_BC_ICMS] = 0;
- Campo 20 [VL_ICMS] = 0.

Registro C100:

- Campo 21 [VL_BC_ICMS] = 0;
- Campo 22 [VL_ICMS] = 0.

Registro C170:

- Campo 13 [VL_BC_ICMS] = 0;
- Campo 15 [VL_ICMS] = 0.

2. Registro C590: REGISTRO ANALÍTICO DO DOCUMENTO – NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA (CÓDIGO 06) e Registro C190: REGISTRO ANALÍTICO DO DOCUMENTO (CÓDIGO 55).

- Campo 06 [VL_BC_ICMS] = 0;
- Campo 07 [VL_ICMS] = 0.
- 3. Registro E111: AJUSTE/BENEFÍCIO/INCENTIVO DA APURAÇÃO DO ICMS.

Detalhar, por meio de código de ajuste, constante da Tabela 5.1.1, a origem do lançamento na apuração a título de outros créditos, efetuado no Campo 08 [VL_TOT_AJ_CREDITOS] do Registro E110.

- Campo 02 [COD_AJ_APUR] = “RN022007” (código vigente a partir de 01/03/2012)
- Campo 03 [DESCR_COMPL_AJ] = (percentual apurado no laudo técnico para fins de crédito do ICMS);
- Campo 04 [VL_AJ_APUR] = (valor do crédito de energia elétrica).

4. Registro E110: APURAÇÃO DO ICMS – OPERAÇÕES PRÓPRIAS.

Lançar, na apuração, o valor do crédito de ICMS relativo à aquisição de energia elétrica por estabelecimento industrial.

- Campo 08 [VL_TOT_AJ_CREDITOS] = reproduzir neste campo o valor informado no campo 04 [VL_AJ_APUR] do Registro E111.

5. Registro E113: INFORMAÇÕES ADICIONAIS DOS AJUSTES DA APURAÇÃO DO ICMS – IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Identificar as notas fiscais de aquisição de energia elétrica por estabelecimentos industriais que ensejaram crédito de ICMS.